Política de Captação de Recursos e Relacionamento com Doadores

1. Introdução

O Instituto Basta é uma Organização Internacional sem fins lucrativos que atua no enfrentamento da violência sexual, do tráfico de pessoas e de outras violações de direitos humanos. Para cumprir sua missão, depende de recursos financeiros, materiais e humanos provenientes de doações, parcerias, editais, contribuições voluntárias e outras formas legais de apoio.

Esta política tem como finalidade orientar a captação de recursos e o relacionamento com doadores, garantindo que esses processos ocorram com integridade, transparência, responsabilidade e alinhamento institucional.

2. Objetivos

- Estabelecer normas claras, éticas e legais para a captação de recursos.
- Fortalecer a confiança com doadores, parceiros e financiadores.
- Assegurar a transparência e a correta aplicação dos recursos, conforme o MROSC e demais legislações vigentes.

- Contribuir para uma cultura institucional de solidariedade, profissionalismo e corresponsabilidade.
- Orientar práticas viáveis de monitoramento e registro, adequadas à realidade institucional.

3. Princípios Orientadores

3.1 Ética e Integridade

A captação deve ocorrer sem coação, manipulação emocional, promessas falsas ou qualquer ação que comprometa princípios éticos, a dignidade das vítimas ou a reputação institucional.

3.2 Transparência e Prestação de Contas

O Instituto Basta realizará prestação de contas periódica, acessível e alinhada às normas do **MROSC (Lei n° 13.019/2014)**, às exigências de financiadores e às boas práticas de governança.

3.3 Alinhamento à Missão

O Instituto aceitará apenas recursos compatíveis com:

- sua missão;
- seus valores cristãos;
- sua atuação em direitos humanos; e
- seus objetivos sociais.

Doações provenientes de atividades ilícitas, exploratórias ou que representem risco reputacional serão recusadas.

3.4 Privacidade e LGPD

As informações de doadores serão protegidas e utilizadas exclusivamente para fins institucionais, conforme os termos da LGPD (Lei no 13.709/2018), com consentimento prévio para comunicações e divulgações.

4. Fontes Permitidas de Captação

São consideradas fontes legítimas e apropriadas:

- Doações individuais (pontuais e recorrentes);
- Programas de doação mensal;
- Parcerias com empresas e organizações alinhadas à missão;
- Editais públicos e privados, nacionais e internacionais;
- Campanhas de crowdfunding;
- Eventos beneficentes;
- Produtos institucionais (como camisetas, materiais educativos, entre outros, pautados no merchandising ético);
- Doações de bens, serviços ou expertise técnica;
- Termos de colaboração ou fomento conforme MROSC.

5. Contrapartidas e Reconhecimento

5.1 Contrapartidas Institucionais

O Instituto pode oferecer aos doadores, conforme perfil e autorização:

- Agradecimentos públicos ou privados;
- Certificados simbólicos;
- Inserção de nome/marca em relatórios ou campanhas;
- Relatórios de impacto e prestação de contas personalizadas;
- Reuniões de alinhamento ou visitas supervisionadas, quando aplicável.

Todas as contrapartidas devem ser institucionais, não comerciais e sem caráter publicitário abusivo.

5.2 Proibição de Benefícios Indevidos

É proibido oferecer qualquer vantagem pessoal, política ou comercial a doadores, voluntários, colaboradores ou membros da equipe de captação em troca de recursos.

6. Comunicação com Doadores

A comunicação institucional com os doadores e parceiros deve ser:

- **Clara**: apresentando objetivos, valores, uso dos recursos e resultados;
- **Ética**: evitando exposição sensacionalista de vítimas ou conteúdos que causem revitimização;
- **Regular**: envio de boletins, relatórios, materiais de impacto e convites institucionais;
- **Protegida**: seguindo a LGPD quanto a consentimentos, armazenamento e uso dos dados.

7. Prestação de Contas e Auditoria

7.1 Registro e Transparência

- Todas as entradas financeiras devem ser registradas em sistema contábil ou planilha institucional padronizada.
- Doações em espécie devem ser inventariadas com data, descrição, origem e destinação.
- Relatórios financeiros e narrativos serão submetidos à Diretoria Executiva.

7.2 Auditoria

De acordo com a capacidade institucional:

- auditoria interna simplificada anual ou semestral;
- auditoria externa quando exigida por financiadores ou conforme expansão institucional.

7.3 Publicidade de Resultados

Prestação de contas anual disponibilizada em:

- site oficial,
- redes sociais ou
- relatório anual digital.

8. Atuação de Voluntários e Colaboradores na Captação

Todos devem:

- atuar de forma responsável ao representar o Instituto;
- seguir diretrizes desta política;
- evitar discursos inadequados, promessas irreais ou uso indevido de imagem/informações;
- encaminhar potenciais doadores ao setor responsável pela captação.

9. Gestão de Riscos e Recusa de Recursos

O Instituto Basta reserva-se o direito de recusar doações ou parcerias que:

- comprometem a missão, autonomia, identidade cristã ou princípios institucionais;
- configuram conflito de interesses;

- estiverem vinculados a ilegalidades, exploração ou violações de direitos humanos;
- gerarem dependência financeira excessiva de um único doador (>45% do orçamento anual, sempre que possível evitar);
- apresentarem risco reputacional relevante.

Ferramentas simples de gestão de riscos recomendadas:

- checklist de due diligence do doador;
- registro formal da decisão de aceite/recusa (termo ou formulário interno).

10. Revisão e Atualização

Esta política será revisada anualmente ou sempre que necessário, garantindo sua aderência à legislação vigente, boas práticas do Terceiro Setor e evolução institucional.

11. Vigência

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e será parte obrigatória da formação de todos os membros da equipe e voluntários envolvidos com comunicação, captação ou relacionamento institucional.

Kigali, Ruanda, 15 de Janeiro de 2026.

Aprovado por: gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS ROCHA MUNSTERMANN
Data: 15/01/2026 19:15:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO I - CHECKLIST DE DUE DILIGENCE DO DOADOR

Ferramenta obrigatória para análise de doadores individuais e institucionais, utilizada para registrar riscos, verificar alinhamento ético e assegurar conformidade legal antes de aceitar doações

1. Identificação do Doador

Preenchimento obrigatório

- Nome completo / Razão Social
- CPF / CNPJ
- E-mail
- Telefone de contato
- Tipo de doador:
    - Pessoa física
    - Empresa
    - Organização / Fundação

- Modalidade da doação:
    - Financeira
    - Bem/material
    - Serviço/consultoria
    - Doação recorrente

2. Verificação Legal Básica

Pessoa Física

- Nome pesquisado em bases públicas (Google, notícias, mídias sociais)
- Ausência de envolvimento em crimes, fraudes, escândalos ou práticas ilícitas
- Ausência de processos por violência, exploração, tráfico ou outros crimes incompatíveis com a missão

Pessoa Jurídica / Organização

- CNPJ ativo na Receita Federal
- Empresa não consta em listas de trabalho escravo
- Não envolvida em violações de direitos humanos
- Não associada à exploração sexual, tráfico de pessoas ou práticas contrárias à missão
- Pesquisa de mídia negativa (últimos 5 anos)
- Verificação de sanções nacionais e internacionais (quando aplicável)

3. Alinhamento Ético e Institucional

- A doação é compatível com os valores cristãos e missão do Instituto
- Não há conflito de interesses com equipe, diretoria ou voluntários
- Não há expectativa do doador de contrapartidas indevidas
- A origem do recurso é lícita, razoável e coerente
- Não gera dependência financeira excessiva (≥30% do orçamento anual)
- A parceria não compromete a autonomia institucional

4. Informações sobre a Doação

- Valor estimado / tipo de recurso
- Finalidade da doação (livre ou vinculada a projeto específico)
- Frequência da doação (única / mensal / anual)
- Há exigência de contrapartida?
    - Não
    - Sim → Descrever: _____

- Há expectativa de exposição institucional?
    - Não
    - Sim → Especificar limites acordados

5. Riscos Identificados

Analisar e marcar:

- Nenhum risco identificado
- Risco baixo
- Risco moderado
- Risco alto
- Risco reputacional
- Risco legal
- Risco de dependência financeira
- Risco ético ou de conflito de valores

Observações:

_____

_____

_____

6. Decisão Interna

Parecer da Coordenação de Captação / Gestão

- Aprovado
- Aprovado com recomendações
- Recusado

Justificativa:

_____

_____

Validação da Diretoria Executiva

- De acordo
- Não aprovado

Data:

Assinatura: _____

INSTITUTO BASTA